

Lei no 24/56

Dispõe sobre a construção de muro com tela de arame aqui de cercar o furo do cemitério local.

José Deferes Filho, Prefeito Municipal, no uso das suas atribuições, Faz saber que a Câmara Municipal votou e em premissas sancionou a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a mandar construir um muro com tela de arame na extensão de 24' (vinte e quatro metros), no furo do cemitério local.

Artigo 2º - Para atender as despesas decorrentes da execução da presente lei, fica aberto no Contadaria Municipal um crédito especial da importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), que será coberto com a anulação da multa codificada sob o número 2-1-1-8-89-4, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Floriano, em 30 de Junho de 1956
(a.) José Deferes Filho
Prefeito Municipal